



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo: Gênero, Família, Políticas Públicas

**O Trabalho de Cuidado de Idosos no Âmbito Familiar:
Desigualdades de Gênero e a Insuficiência de Políticas
Públicas**

Eliane Fransieli Muller¹
Liliane Moser²

Resumo: O objetivo deste artigo é refletir sobre o trabalho de cuidado realizado por familiares de idosos da classe trabalhadora e os conflitos entre o trabalho da produção e reprodução social imersos nas desigualdades de gênero. A partir de revisão bibliográfica, mostraremos que o trabalho de cuidado realizado na esfera da reprodução social, majoritariamente por mulheres, produz valor na medida em que possibilita as condições necessárias para os indivíduos se inserirem na esfera da produção. Trabalho permeado de conflitos e de relações de gênero que requer políticas públicas que atendam às demandas do cuidador e de quem necessita do cuidado.

Palavras-chave: Trabalho de Cuidado; Idosos; Gênero; Políticas Públicas.

Abstract: The objective of this article is to reflect on the care work performed by working - class elderly relatives and the conflicts between the work of production and social reproduction immersed in gender inequalities. From a bibliographical review, we will show that the care work carried out in the sphere of social reproduction, mostly by women, produces value insofar as it enables the conditions necessary for individuals to enter the sphere of production. Work permeated by conflicts and gender relations that requires public policies that meet the demands of the caregiver and those who need care.

Keywords: Care Work; Seniors; Genre; Public policy

¹ Assistente Social. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Graduada em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina (2009). Integrante do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Política Social (NISFAPS). E-mail: elianemuller22@gmail.com

² Assistente Social. Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Integrante do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Política Social (NISFAPS) e da Rede de Pesquisa Família e Política Social (REFAPS). Doutora em Serviço Social (PUC/SP). E-mail: liliane.moser@ufsc.br



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento acelerado da população está presente em muitas sociedades do mundo, assim como no Brasil. Em termos cronológicos, no Brasil, é considerado idoso o indivíduo com 60 anos de idade ou mais. Resultado do aumento da expectativa de vida e da redução nas taxas de natalidade e de mortalidade, o envelhecimento populacional alterou demograficamente a população global.

Representa uma preocupação social diante dos sistemas de proteção sociais vigentes, porquanto, priorizam a família como o principal locus de proteção ao idoso com escassas políticas de apoio para as famílias. Além disso, constata-se uma desigualdade de gênero na divisão do trabalho doméstico e de cuidado aos idosos, pois, são as mulheres que realizam historicamente esse trabalho não pago no âmbito familiar.

O envelhecimento, portanto, transformou os padrões demográficos, sociais, econômicos e biológicos das sociedades capitalistas. Em termos biológicos, é um processo natural do desenvolvimento e constituição do ser humano, enquanto ser vivo. Processo este que se altera ao longo do curso de vida do indivíduo, seja avançando, seja retardando, ao se considerarem diferentes fatores como: classe, instrução, idade, sexo, gênero, raça, região e local de moradia, acesso a serviços de saúde, educação, habitação e a outras políticas públicas, entre outros fatores sociodemográficos relativos ao contexto em que estes sujeitos sociais se inserem.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), a projeção é de que a população brasileira continuará a crescer até 2047. Já nos anos seguintes cairá gradualmente e atingirá 228,3 milhões de pessoas em 2060. A proporção de idosos em 2018 com 65 anos ou mais de idade é de 9,2% (19,2 milhões), e a tendência é de este percentual aumentar, estando previsto para 2060 o percentual de 25,5% (58,2 milhões de idosos). Em contrapartida, em 2060, o número de jovens de 0 a 14 anos representará 14,7% da população (33,6 milhões), ante 21,9% (44,5 milhões) em 2018. Outra diferença são os percentuais da taxa de fecundidade total, que em 2018 é de 1,77 filho por mulher, mas para 2060 a previsão é de redução desse número, que deverá chegar a 1,66.

Essa alteração dos padrões demográficos tem efeitos na esfera pública e representa muitos desafios aos sistemas de proteção social (ABOIM, 2014). A proteção social por meio das políticas públicas é uma das formas de enfrentamento das desigualdades no envelhecer, contudo, com o avanço do neoliberalismo, da crise dos sistemas de proteção



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

social e o desmonte dos direitos dos trabalhadores, surgirão novas modalidades, 'ditas' de proteção social. Dessa forma, assiste-se ao retorno da filantropia, por meio das organizações não governamentais, e aumento das responsabilidades da família.

O trabalho de cuidado que é exercido pela família, principalmente aos idosos que são dependentes de cuidados, ocorre de diferentes formas, que vão desde a realização de tarefas domésticas, cuidados nas atividades diárias da vida até o acompanhamento em situações que exigem cuidados de saúde prolongados. Esse trabalho de cuidado na esfera familiar não remunerado é permeado por desigualdades de gênero e de classe, sendo exercido em sua maioria por mulheres que, ao mesmo tempo, precisam inserir-se no mercado de trabalho remunerado.

No presente artigo, nossa análise tem como objetivo refletir sobre o trabalho de cuidado realizado por familiares de idosos da classe trabalhadora e os conflitos entre o trabalho da produção e reprodução social imersos nas desigualdades de gênero.

Diante do exposto, partindo da ideia do cuidado como um trabalho que produz valor, por fazer parte da esfera da reprodução, realizado de forma não remunerada pelas mulheres que disponibilizam as condições para a manutenção da esfera da produção, apresentaremos diversas discussões a respeito do cuidado e do trabalho de cuidado, especialmente dirigido ao idoso trabalhador dependente.

2. O CUIDADO COMO TRABALHO E SUA ARTICULAÇÃO ENTRE AS ESFERAS DA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO SOCIAL

2.1 Definição de cuidado

O cuidado nesta sociabilidade do capital se constitui de variadas interpretações. Processa-se de maneiras diversas, a depender das necessidades de quem dele precisa e das possibilidades, formas e meios de acessá-lo. Apesar de existirem entendimentos sobre o cuidado de um modo amplo, relacionado a diferentes faixas etárias e o cuidado a si próprio, o foco deste texto é debater sobre o trabalho de cuidado relacionado ao idoso da classe trabalhadora dependente de cuidados de terceiros e os conflitos deste trabalho de cuidado com a esfera da produção e reprodução social.

O cuidado pode ser entendido como uma necessidade humana básica, pois todos os indivíduos necessitam de cuidado em alguma etapa da vida e há também o cuidado de si,



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

mas nem por isso ele deve ser naturalizado e invisibilizado, muito pelo contrário precisa ser valorizado. Segundo Tronto (1997 apud Küchemann, 2012, p. 167), “Cuidar ou ser cuidado constitui uma questão central na vida de todos nós. Em momentos os mais diversos, todos nós cuidamos ou necessitamos do cuidado de alguém”.

O cuidado é também a soma das atividades que são realizadas por outras pessoas, sendo “as necessidades [...] de ordem tal que a pessoa que recebe o cuidado não poderia realizar as tarefas por si mesma” (BUBECK, 1995 apud ARAÚJO, 2014, p. 173).

Já Guimarães, Hirata e Sugita (2011) associam o cuidado ao *care*, trazendo a ideia de cuidado como trabalho, sendo este empregado no cotidiano como “tomar conta” e “cuidar”, o que no Brasil designam:

[...] um espectro de ações plenas de significado nativo, longa e amplamente difundidas, muito embora difusas no seu significado prático. O “cuidar da casa” (ou “tomar conta da casa”), assim como o “cuidar das crianças” (ou “tomar conta das crianças”) ou até mesmo o “cuidar do marido”, ou “dos pais”, têm sido tarefas exercidas por agentes subalternos e femininos, os quais (talvez por isso mesmo) no léxico brasileiro têm estado associados com a submissão, seja dos escravos (inicialmente), seja das mulheres, brancas ou negras (posteriormente) (GUIMARÃES; HIRATA; SUGITA, 2011, p. 154).

O conceito de cuidado, segundo Gama (2014, p. 47), foi sendo construído no processo do cotidiano e das relações diante da:

[...] observação de práticas cotidianas que mostravam a complexidade de arranjos que permitem cobrir as necessidades de cuidado e bem-estar. [...] Em termos gerais [...] como uma atividade feminina geralmente não remunerada, sem reconhecimento nem valoração social. Compreende tanto o cuidado material como o imaterial que implica um vínculo afetivo e emocional. Supõe um vínculo entre quem presta e quem recebe o cuidado. Baseia-se no relacional e não somente em uma obrigação jurídica estabelecida por lei, mas também emoções que se expressam nas relações familiares. [...] Pode ser fornecido de forma remunerada ou não. Porém, mesmo fora do marco familiar, o trabalho de cuidados está marcado pela relação de serviço com um caráter de proximidade.

O cuidado como prática social, resultado do cotidiano e das relações sociais entre os indivíduos, encontra-se articulado ao trabalho. Tais práticas sociais, segundo Marcondes (2013, p. 7):

[...] constituem e são constituídas por relações de gênero, classe e raça, cujos fundamentos materiais e ideais são a divisão sexual, racial e social do trabalho. Essa dinâmica é perpassada pelo discurso ideológico patriarcal, que contribui para estabelecê-la e legitimá-la.

O cuidado também se diferencia de tarefas domésticas, e esta diferenciação no contexto capitalista, apesar de ter ganhado força com a mercantilização, foi o que também



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

permitiu a conversão do trabalho doméstico em trabalho remunerado; entretanto, o trabalho de cuidado pode ser remunerado ou não (GAMA, 2014).

Bilac (2014, p. 129-130), em seu estudo em 1983 sobre a relação entre trabalho remunerado e trabalho doméstico na estruturação de famílias de trabalhadores, assinalou:

[...] evidências que questionavam o suposto caráter “improdutivo” deste último: o gasto de tempo e de energia, da aplicação das capacidades físicas, mentais e emocionais na produção da vida e do viver. Ao mesmo tempo em que se tornava clara a importância fundamental do trabalho doméstico para a organização da rotina familiar e para a reprodução cotidiana e geracional da família, ficava patente também que sua subordinação ao trabalho assalariado era desqualificadora. As práticas diárias reproduziam a sua naturalização como “trabalheira”, como mero “trabalho de mulher”, invisível, sem limites de jornada, executado de forma privada, sem remuneração, opondo-o, desvalorizado, ao trabalho mercantil.

O trabalho doméstico e o trabalho de cuidado são atividades diferentes que se entrelaçam, tendem a ser confundidos como sendo atividades iguais pelo contexto em que são exercidos, ou seja, ambos são exercidos no âmbito familiar, domiciliar, majoritariamente por mulheres, e são trabalhos invisíveis e desvalorizados pelo capitalismo. Outro entrelaçamento é que são trabalhos destinados, sobretudo, a indivíduos dependentes:

As tarefas domésticas e os cuidados voltam-se, principalmente, àqueles familiares que se encontram em situação de dependência, notadamente crianças, idosos, doentes e pessoas com deficiência. O cuidado sendo incorporado como responsabilidade domiciliar reforça as atribuições da família na provisão de bem-estar. Ou seja, na tônica do cuidado são articuladas diferentes estratégias de imposição ou de transferência dos custos de natureza financeira, emocional e, em especial, do trabalho no cuidado às famílias (MOSER; DAL PRÁ, 2016, p. 383).

O cuidado apresenta especificidades conforme as necessidades, a faixa etária e o grau de dependência em relação a quem necessita dele. Por isso a importância do reconhecimento deste como um trabalho. Além disso, no que se refere ao idoso, Küchemann (2012, p. 167) salienta:

Levando-se em consideração que, com o avanço da idade, o idoso e a idosa podem sofrer graduais perdas cognitivas, apresentarem mudanças comportamentais e emocionais, a atividade do cuidado não pode ser uma atividade movida meramente por questões humanitárias ou éticas. Requer competências específicas para o seu exercício e boas condições de saúde de quem a exerce.

O cuidado do idoso é também um direito do indivíduo que dele necessitar recebê-lo de modo adequado e em condições adequadas. Assim, quem presta o cuidado, também tem o direito de cuidar em condições adequadas. Para tanto, são necessárias políticas públicas que possibilitem aos idosos receberem os cuidados de que precisam conforme suas necessidades e especificidades.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

O cuidado de terceiros pode ser remunerado ou não e está condicionado a fatores sociais, econômicos, políticos e históricos. Por exemplo, os idosos que estão inseridos numa determinada classe social com maior renda e condições de acesso, no decorrer da vida, buscam este cuidado e demais necessidades de suporte de que necessitam mediante pagamento via mercado.

Neste sentido, há denominações diferentes para aqueles que exercem o cuidado remunerado ou não. Aquele que exerce o cuidado de forma remunerada é o chamado cuidador formal, já aquele que exerce essa atividade de forma não remunerada é denominado cuidador informal. Conforme Souza (2012, p. 21):

1) o cuidador familiar, isto é, uma pessoa que cuida de uma pessoa idosa da sua própria família, também é denominado cuidador informal; 2) o cuidador formal [...] é aquele que realiza esta função mediante uma remuneração e trabalha na moradia da pessoa idosa ou numa instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

Contudo, para o idoso trabalhador, as condições de vida e de acesso já foram diferentes ao longo da vida e conseqüentemente resultam num processo de envelhecimento diferenciado e pela condição de renda dificilmente conseguirá acessar o cuidado via mercado, assim, dependerá da família e/ou da existência de políticas públicas que atendam às suas necessidades.

Como as legislações brasileiras relativas ao idoso são recentes e as políticas públicas insuficientes, o cuidado ao trabalhador idoso dependente recai primordialmente sobre as famílias, principalmente para as mulheres que o realizam de forma gratuita, resultando em duplas ou triplas jornadas de trabalho, pois também se inserem na esfera da produção. Segundo Teixeira (2017), o cuidado faz parte da divisão do trabalho entre homens e mulheres.

2.2 O trabalho de cuidado, os conflitos e as desigualdades de gênero na articulação entre as esferas da produção e reprodução social

O trabalho de cuidado realizado na esfera familiar historicamente foi desempenhado por mulheres. Esse trabalho de cuidado, assim como o doméstico são atividades consideradas reprodutivas e, ao longo dos anos, foram tratadas de forma invisíveis social e economicamente.

Segundo Araújo (2014, p. 173), o trabalho de cuidado é:

[...] o conjunto de ocupações que promovem um serviço que visa desenvolver as capacidades do outro (England, 2005). Assim, o cuidado diz respeito a uma série de



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

atividades que se realizam a partir da agência sobre o outro e sobre o corpo do outro, onde esse agir sobre o outro é plasmado por símbolos e linguagens que transcendem a lógica puramente técnica.

Esse conjunto de tarefas que as mulheres exercem, no âmbito da reprodução, de forma gratuita, é o que permite que outros indivíduos se insiram no mercado de trabalho. Segundo Federici (2018), este trabalho de reprodução³ social é o pilar de todas as formas de organização do trabalho no capitalismo, uma vez que produz as condições para a existência da força de trabalho para o capital.

O cuidado como trabalho não produz um valor no conceito de trabalho definido por Marx, pois, para esse autor, o trabalho é categorizado do ponto de vista da interação homem e natureza, em que o homem transforma a natureza nos bens necessários à sobrevivência. Essas mercadorias, que são o resultado do trabalho do homem sobre a natureza, quando ocorrem em uma relação de troca, produzem valor.

No entanto, o trabalho de cuidado, apesar de não gerar, num primeiro instante valor monetário, posto que é exercido no âmbito familiar e majoritariamente por mulheres, produz valor, visto que produz as condições necessárias para os indivíduos se inserirem na esfera da produção; ou seja, não é um trabalho direto, pois não está na relação homem *versus* natureza, mas produz as condições para a produção e manutenção de novas forças de trabalho.

Ele produz valor porque gera o cuidado para quem dele necessitar e permite que outros indivíduos inseridos naquele contexto familiar adentrem a esfera da produção. O trabalho doméstico, assim como o trabalho de cuidado, portanto, são pilares do modo de produção capitalista.

A divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres está entre os diversos impactos do capitalismo na família. A separação entre a rua e a casa e a instituição do salário individual define o que seria da esfera privada/esfera da reprodução (casa) da esfera da produção (trabalho), sendo as tarefas da casa atribuídas às mulheres e as tarefas do trabalho aos homens, estando a família na esfera privada e o trabalho na esfera pública.

Assim ocorre:

[...] a consolidação da família como instância privada, com uma clara divisão de papéis entre homens e mulheres, e do indivíduo (homem e trabalhador assalariado) responsável moral pela provisão familiar, instaura o reinado da família como fonte de

³ O trabalho de reprodução social é aquele realizado na esfera familiar, geralmente é um trabalho não remunerado e exercido pelas mulheres. O trabalho não pago engloba o trabalho doméstico, o trabalho do cuidado e o trabalho de relação, que não gera, num primeiro momento, valor monetário (MOREIRA, 2018).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

proteção por excelência. Ou seja, a família passa a ser o “canal natural” de proteção social vinculado [...] às suas possibilidades de participação no mercado para compra de bens e serviços necessários à provisão de suas necessidades (MIOTO, 2009, p. 132).

A divisão sexual do trabalho é modulada histórica e socialmente. Dessa maneira, segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 599), é uma forma de:

[...] divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.).

Apesar de avanços, como em relação ao entendimento, distinções e reconhecimento sobre o trabalho de cuidado e o trabalho doméstico, trabalho remunerado e cuidado, o trabalho de cuidado de idosos tem sido exercido essencialmente pela família, especialmente por mulheres:

Embora possamos observar mudanças de comportamento devido à crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho, aos inúmeros novos arranjos familiares, ao crescente número de mulheres que, na condição de chefe ou de cônjuge, contribuem com a provisão dos recursos para a família e ao intensivo questionamento das feministas acerca dos papéis tradicionais de gênero, segue sendo hegemônica a compreensão de que o trabalho doméstico, a socialização das crianças e o cuidado aos/às idosos/as e doentes são de responsabilidade quase que exclusiva das mulheres (KUCHEMANN, 2012, p. 170).

No entanto, quando estas mulheres querem adentrar o mercado de trabalho, encontram barreiras, como baixos salários, preconceitos, duplas jornadas de trabalho, inserção em empregos precários, moralismos de uma sociedade que considera como negligentes as famílias que não prestam os cuidados aos idosos de determinada maneira, resultando, por exemplo, em conflitos familiares, sobrecarga dos cuidadores, falta de tempo para si e para o idoso dependente de cuidados, estresse, problemas de saúde e adoecimento do familiar cuidador.

No Brasil, a ocupação de “cuidador” foi inserida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) em 2002, “adentrando ao cômputo de atividade ocupacional nas estatísticas da Relação Brasileira de Informações Sociais (Rais) que trata dos empregos formalmente registrados” (GUIMARÃES; HIRATA; SUGITA, 2011, p. 155).

Quanto à ocupação de cuidador de idosos, código 5162-10, a CBO descreve-a também como: “Cuidador de idosos – Acompanhante de idosos; Cuidador de pessoas idosas e dependentes; Cuidador de idosos domiciliar; Cuidador de idosos institucional; Gero-sitte” (BRASIL, 2010, p. 781). Segundo Souza (2008), o reconhecimento como



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

ocupação “cuidador de idosos” não garante direitos trabalhistas, mas é o ponto inicial para a regulamentação da atividade, pois permite a comprovação do desempenho da atividade junto aos órgãos oficiais, e nas estatísticas oficiais constará de forma específica, e não de forma genérica.

A regulamentação da profissão de cuidador, de acordo com Hirata e Guimarães (2012, p. 3):

[...] ainda está em curso entre nós, envolta na dinâmica política da construção institucional desse tipo de trabalho. No Brasil, como em outros países – veja-se o caso das *badanti*, na Itália –, o cuidado aos idosos é realizado pelas empregadas domésticas e diaristas que, além do trabalho doméstico cotidiano, têm como responsabilidade adicional o cuidado dos idosos e das crianças. Por isso mesmo, os inúmeros estudos relativos às empregadas domésticas e diaristas (d. entre outros KOFES, 2001; VIDAL, 2007; SILVEIRA; TITO, 2008; AVILA, 2009) trazem conhecimentos preciosos sobre a prática de cuidados domiciliares, em sociedades profundamente marcadas pela desigualdade, como o Brasil.

Mesmo quando é remunerado, o trabalho de cuidado é imbuído de preconceitos e permanece sendo exercido por mulheres:

[...] ao tornar-se mercadoria, o cuidado continua profundamente firmado sob a divisão sexual de trabalho e serve à reprodução das assimetrias de gênero. O cuidado conserva-se, assim, enquanto domínio sob o qual se instauram posições sociais relativas ao gênero e valores associados à feminilidade (ARAÚJO, 2014, p. 176).

Essa desvalorização do trabalho de cuidado gera tensões e conflitos. Ele está imbuído de relações de classe, gênero e raça, conforme assinala Araújo (2014, p. 179):

É importante considerar que, graças a sua desvalorização e sua natureza poluidora, as tarefas de cuidado de idosos têm sido relegadas a corpos também poluídos: mulheres de setores de classe baixa, de minorias étnicas e raciais, migrantes, subalternas. A noção de poluição permite ver como a desvalorização do trabalho de cuidado é retroalimentada pela própria desvalorização dos corpos que performam o cuidado.

O trabalho de cuidado ainda é invisibilizado quando associado à fisicalidade da mulher, devido ao:

[...] fato de que as mulheres – e dentre estas apenas algumas mulheres – estão sobrerrepresentadas nas atividades que envolvem tanto o trabalho de cuidado não pago quanto o trabalho de cuidado pago, funções desvalorizadas e que se associam ao que seria “natural” às – inscrito na fisicalidade, no corpo das – mulheres, isto é, a reprodução física e social da humanidade (ARAÚJO, 2014, p. 179).

Outra forma de desvalorização do trabalho de cuidado, tanto em termo salarial quanto na questão de gênero, é sua associação com os valores de solidariedade e altruísmo e a associação disso com sendo características próprias das mulheres:

O cuidado, quando mercantilizado, continua a ser realizado por mulheres, isto é, por agentes cuja socialização foi pautada pela valorização da solidariedade e do altruísmo. Nesse sentido, cabe perguntar em que medida esses ideais se mostram



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

presentes uma vez que o cuidado passa a ser norteado pela lógica do ganho econômico. Ou seja, em que medida o princípio da reciprocidade que é central ao cuidado familiar se faz presente na realização do cuidado pago (ARAÚJO, 2014, p. 179).

No Brasil, os serviços públicos que prestam atendimento aos idosos, assim como as legislações sociais, responsabilizam a família pelo cuidado aos idosos dependentes, priorizando, portanto, a centralidade na família, num contexto de “familiarização” dos serviços públicos em que as políticas sociais são dirigidas às famílias sem, contudo, atendê-las em seu conjunto. Isso revela, segundo Teixeira (2010, p. 81), que no Brasil os serviços sociais de “desfamiliarização” são subdesenvolvidos⁴.

Esse caráter “familista” das políticas sociais reforça as desigualdades de gênero, em relação aos cuidados aos idosos, e interfere na inserção da mulher no mercado de trabalho, porque são poucas as famílias que têm condições de arcar com os custos de um cuidador para o idoso dependente:

Mesmo que o cuidado com idosos esteja cada vez mais mercantilizado, no Brasil, essa realidade é acessível a poucos, para aqueles que têm condições financeiras para terceirizar esse custo, e não às classes trabalhadoras de modo geral. Como já descrito, a maior parte dessa atividade é realizada pela mulher na forma de trabalho não remunerado. A participação nessa atividade, ao longo da vida, impõe sérias restrições para o campo da proteção social. Filhas adultas jovens, frequentemente, são impelidas a tomarem decisões e escolhas difíceis entre sua trajetória profissional/pessoal e os cuidados domiciliares. As mulheres cuidadoras, não conseguem se inserir no âmbito da produção, gerando dependência financeira e instabilidade diante de um futuro sem a garantia da proteção social, reduzindo ainda mais as chances de retaguarda via o trabalho assalariado (TEIXEIRA, 2017, p. 70).

Apesar de a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE (2017) apresentar que as taxas de ocupação de homens e mulheres reduziram no período compreendido entre 2012 e 2016, passando de 23,6 pontos percentuais, em 2012, para 21,7 %, em 2016, ainda persiste a menor inserção das mulheres no mercado de trabalho formal.

Em relação à taxa de desocupação regional, os dados mostram que nesse período, em todas as unidades federativas, a taxa de desocupação das mulheres é superior à dos homens. Para os homens, nenhuma taxa de desocupação foi superior a 14%. Contudo, para as mulheres, na maioria das unidades federativas, as taxas foram acima de 10%, em oito delas a taxa superou os 14% e nenhuma foi inferior a 7% (IBGE, 2017).

Na contemporaneidade, observam-se algumas mudanças visando a uma maior distribuição das tarefas domésticas entre homens e mulheres e no trabalho de cuidado dos

⁴ São subdesenvolvidos porque há a absorção de grande parte do orçamento da assistência social em benefícios monetários do tipo transferência de renda, sem priorizar os serviços de apoio às famílias.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

idosos, mas persistem as desigualdades de gênero, o que também influencia nas taxas de ocupação e desocupação das mulheres na esfera da produção social.

Em termos de políticas públicas, considerando a atuação do Estado, que “ocupa um lugar central não só por ser a instância de regulação da vida familiar, como também dos processos de articulação e delegação de responsabilidades entre as diferentes instâncias de provisão de bem-estar” (MIOTO, 2018, p. 27), é necessário que as políticas públicas tenham como base as transformações da família, as diferentes constituições e tipos de família e que sejam pensadas, formuladas e aplicadas visando a garantia e a equidade dos direitos sociais. A atuação do Estado também deve contemplar a intervenção dos profissionais com as famílias e as legislações sociais, conforme assinala Miotto (2018, p. 27):

Os processos de intervenção na família devem contemplar uma legislação social que reconheça as famílias na sua diversidade. Deve haver uma legislação social que governe a configuração da política econômica e social no sentido de criar condições para a autonomia dos seus membros e, ao mesmo tempo, antecipar os custos de provisão de bem-estar das famílias.

3 CONCLUSÕES

O cuidado é uma necessidade humana, e as diferentes gerações de indivíduos em algum momento da vida necessitam desse cuidado. Talvez por ser uma necessidade humana, foi relegado à ‘naturalização’ e à esfera familiar. As diferentes interpretações sobre o que vem a ser o cuidado mostram que esta atividade implica um vínculo entre quem o recebe e quem o fornece, podendo ser remunerado ou não remunerado, e está condicionado a fatores sociais, econômicos, políticos e históricos. No âmbito familiar, é este trabalho de cuidado não remunerado, exercido majoritariamente por mulheres, e o trabalho doméstico que fornecem os pilares para o modo de produção capitalista.

Este trabalho de cuidado está permeado de relações de gênero, classe e raça, tanto relacionados aos indivíduos idosos que recebem o cuidado quanto aos que fornecem o cuidado, que em geral são mulheres.

O pertencimento a uma determinada classe social define as formas e meios de acesso ao cuidado. Ao idoso da classe trabalhadora os cuidados recaem sobremaneira para a família, devido à insuficiência de políticas, programas e serviços (exemplo: centros-dia, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) ou mesmo cuidados domiciliários) que lhe possibilitem receber os cuidados conforme suas necessidades. Em geral, os idosos sobrevivem em termos de renda, dos baixos valores provenientes das aposentadorias, do



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

benefício assistencial (BPC) e do apoio de familiares. Alguns conseguem ter um aumento de 25% na aposentadoria por invalidez, quando comprovam a dependência de cuidados de terceiros, porém, ainda assim, esse percentual não costuma suprimir todas as suas necessidades econômicas.

Já os idosos que têm condições de arcar com os custos – pequena parcela da população brasileira – recebem o atendimento as suas necessidades via mercado. Ressalta-se que o mercado dispõe de inúmeros serviços, tais como de lazer, saúde, cuidados, de instituições para acolhimento (ILPIs), de centros-dias etc., além de produtos.

Nesse contexto, os dilemas em torno do cuidado envolvem discussões coletivas e perpassam por expressões da questão social do modo de produção capitalista, considerando as relações do cuidado de idoso com o mercado de trabalho, a divisão do trabalho entre homens e mulheres, as questões de gênero e de classe.

Como um conjunto de atividades realizadas na esfera da reprodução social que produz as condições necessárias para o desenvolvimento e manutenção da esfera da produção, o cuidado é um trabalho e está permeado de conflitos considerando a sua articulação entre as esferas da produção e da reprodução social.

4 REFERÊNCIAS

ABOIM, Sofia. Narrativas do envelhecimento: ser velho na sociedade contemporânea. **Tempo social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 207-232, June 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702014000100013&l=en&nrm=iso. Acesso em 17 de março de 2019.

ARAÚJO, Anna Bárbara. Continuidades e descontinuidades entre trabalho de cuidado não remunerado e remunerado: por uma análise a partir da desvalorização e das demandas emocionais do trabalho. **Áskesis**: Revista dos Discentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Carlos, v. 3, n. 2, p. 171-184, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://www.revistaaskesis.ufscar.br/index.php/askesis/article/viewFile/153/pdf>. Acesso em: 20 jan. 2019.

BILAC, Elisabete Dória. Trabalho e família: Articulações possíveis. **Tempo Social**, v. 26, n. 1, p. 129-145, 2014. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84984/87748>. Acesso: 15 jan. 2019.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PNAD 2016: população idosa cresce 16,0% frente a 2012 e chega a 29,6 milhões. **Agência IBGE Notícias**, 24 nov. 2017a. Disponível em: <https://age.nciadenoticias.ibge.gov.br/agencia->



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

noticias/2013-agencia-denoticias/releases/18263-pnad-2016-pop-ulaçao-idosa-cresce-16-0-frente-a-2012-echega-a-29-6milhoes. Acesso em: 5 maio 2018.

CAMARANO, Ana Amélia (Org.). **Os novos idosos brasileiros**: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004. 604 p.

DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice**: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. 1. ed., 2 reimp. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

DEBERT, Guita Grin. Migrações e o cuidado do idoso. **Cadernos Pagu**, 46, p. 129-149, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://docplayer.com.br/70777446-Migracoes-e-o-cuidado-do-idoso.html>. Acesso em: 19 de nov. 2018.

FEDERICI, Silvia. **El patriarcado del salario**: críticas feministas al marxismo. Traducción: María Aránzazu Catalán Altuna Scriptorium (Carlos Fernández Guervós y Paula Martín Ponz). Madri. Edição: Traficantes de Sueños, . Primera edición: febrero de 2018. Disponível em: https://www.traficantes.net/sites/default/files/pdfs/TDS_map49_federici_web_0.pdf. Acesso em: 15 jan. 2019.

GAMA, Andrea de Souza. **Trabalho família e gênero**: impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

GUIMARAES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena Sumiko; SUGITA, Kurumi. Cuidado e cuidadoras: o trabalho de care no Brasil, França e Japão. **Sociol. Antropol.**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 151-180, jun. 2011. Trad. de Philippe Dietman. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-38752011000100151&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 26 out. 2018.

HIRATA, Helena; GUIMARAES, N. A. (Orgs.). **Cuidado e cuidadoras**: as várias faces do trabalho do care. 1. ed. São Paulo: ATLAS, 2012. 248p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4120827/mod_resource/content/2/Zelizer%20%282012%29%20CuidadoCuidadoras_Cap1.compressed.pdf. Acesso em: 16 nov. 2018.

HIRATA, Helena; KERGOAT, DANIELÈLE. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set./dez. 2007. Disponível em: <http://scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>. Acesso em 16 de nov. 2018.

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid. Envelhecimento populacional, cuidado e cidadania: velhos dilemas e novos desafios. **Revista Sociedade e Estado**, v. 27, n. 1, p. 165-180, jan./abr. 2012.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

MARCONDES, Mariana Mazzini. Cuidados: práticas sociais e ideologias. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11, 13TH WOMEN'S WORLDS CONGRESS. **Anais Eletrônicos...**, Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X. Disponível em: <http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementare s#C>. Acesso em: 26 out. 2018.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana M. de Moraes dos; MIOTO, Regina Célia Tamaso (Orgs.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009. p.130-148.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família e proteção social: intervenções profissionais contemporâneas? In: TEIXEIRA, Solange Maria (Org.). **Trabalho com família no âmbito das políticas públicas**. Campinas: Papel Social, 2018. p. 25-44.

MOREIRA, Tassiane Antunes. **Trabalho e vida familiar**: um estudo sobre o uso do tempo com famílias usuárias da Política Nacional de Assistência Social em Florianópolis (SC). Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2018.

MOSER, Liliane; DAL PRÁ, Keli Regina. Os desafios de conciliar trabalho, família e cuidados: evidências do “familismo” nas políticas sociais brasileiras. **Textos & Contextos**, Porto Alegre: PUC/RS, v. 15, n. 2, p. 382-392, 2016.

SOUZA, Mauro Rodrigues de. Os direitos trabalhistas do cuidador formal da pessoa idosa. In: BORN, T. (Org.). **Cuidar melhor e evitar a violência**: manual do cuidador da pessoa idosa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008. p. 34-37. Disponível em: http://www.obser vatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/12.pdf. Acesso em: 15 nov. 2018.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento do trabalhador na sociedade capitalista. In: TEIXEIRA, Solange Maria (Org.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas, SP: Papel Social, 2017.

TEIXEIRA, Solange Maria. Políticas públicas para a família: o desafio da superação do subdesenvolvimento em serviços de apoio à família. **SER Social**, Brasília, v. 12, n. 27, p. 63-87, jul./dez. 2010. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article /view/4137/3448. Acesso em: 25 jun. 2018.